



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 636/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA VALDINA DOS SANTOS TOLEDO, e expede outras providências.

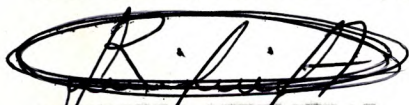
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

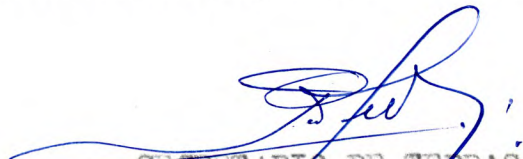
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA VALDINA DOS SANTOS TOLEDO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua M, Quadra 102, Lote 09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 08, pelo lado do esquerdo com o lote 10, frente para a Rua M e fundos com o lote 03 da Rua L, medindo: 10,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 09,70 (Nove metros e setenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

ISS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000